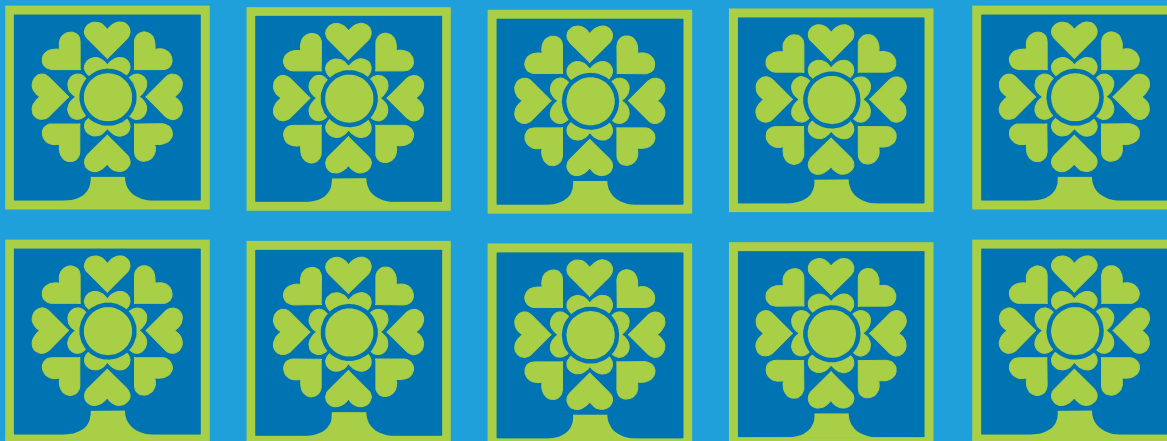
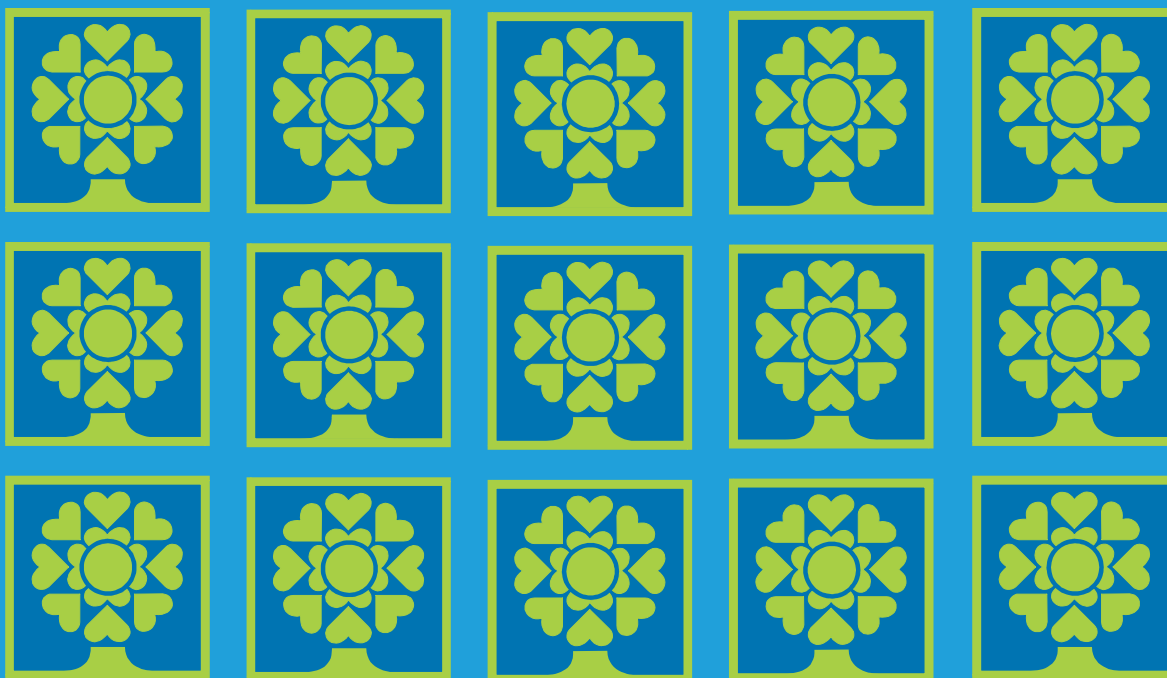


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE



MANUAL DE ORIENTAÇÕES PMVA 2023





município
verdeazul

MANUAL DE ORIENTAÇÕES
PMVA 2023

Programa Município VerdeAzul

O apoio ao desenvolvimento da agenda ambiental local e o estabelecimento de parcerias com os municípios é uma das estratégias de atuação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) para aprimorar a gestão ambiental no estado de São Paulo.

Neste sentido, estamos animados em anunciar um novo ciclo do Programa Município VerdeAzul, que atua há mais de 10 anos na promoção da descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios.

Neste ano, o programa trará algumas inovações buscando tornar a análise das diretrizes mais objetivas e dividindo os municípios conforme as faixas populacionais, atendendo a uma antiga demanda das Prefeituras.

Este documento é um instrumento importante de orientação para as Prefeituras e seus interlocutores. Sua leitura, em paralelo com a leitura da Resolução SIMA nº 117/2022, serve de guia para que todos possam tirar o melhor proveito possível do programa.

Contamos com a participação de todos!

Natália Resende

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo

Sumário

Introdução.....	4
Metodologia do PMVA.....	4
Objetivos do PMVA	5
Como participar do PMVA	5
Equipes envolvidas no PMVA.....	6
Meios de interação entre o Estado e o Município no PMVA.....	6
O ciclo ambiental	6
As 10 Diretivas do PMVA	7
Diretiva 1 - Governança Ambiental (GA).....	7
Diretiva 2 - Avanço na Sustentabilidade (AS).....	8
Diretiva 3 - Educação Ambiental (EA)	9
Diretiva 4 – Uso do Solo (US)	10
Diretiva 5 - Gestão das Águas (GAg)	11
Diretiva 6 – Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	13
Diretiva 7 - Resíduos Sólidos (RS).....	15
Diretiva 8 – Qualidade do Ar (QA)	16
Diretiva 9 - Arborização Urbana (AU)	18
Diretiva 10 – Biodiversidade (BIO)	19
Os Passivos Ambientais.....	22
A entrega dos documentos comprobatórios	23
Como ocorrerá a avaliação ao final do ciclo	23
Prêmio Governador Franco Montoro	32
Evento de Certificação 2023	32
Contato	33
Anexo I	34

Introdução

Lançado em 2007, o Programa Município VerdeAzul (PMVA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) visa estimular e auxiliar as Prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável no estado de São Paulo, com foco na descentralização e na valorização da agenda ambiental local.

A partir deste ano, a coordenação técnica do programa passa a fazer parte da estrutura da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL. O PMVA é conduzido por meio da articulação entre a SEMIL e os Municípios, segundo os princípios estabelecidos pela Resolução SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2022.

Neste ciclo 2023, o Programa traz algumas novidades que ajudarão a aperfeiçoar as ações municipais na gestão ambiental. Estas mudanças visam consolidar as diretrizes e promover o avanço da política ambiental no território paulista, convergindo as políticas públicas municipais com as desenvolvidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Três mudanças são importantes nesta nova fase: a partir de agora, os Municípios passam a compor Grupos Específicos de acordo com as faixas populacionais estabelecidas, as diretrizes foram revisadas e critérios de avaliação de passivos ambientais passam a ser incorporados à metodologia.

Este Manual é um instrumento importante de referência para os interlocutores e suplentes do PMVA, pois os auxilia na correta aplicação do que está disposto na Resolução, apresentando as propostas de ações a serem realizadas pelos municípios, os indicadores para avaliação das ações executadas, os critérios para pontuação e a forma como devem ser apresentadas e comprovadas as informações. Mas vale ressaltar que a leitura deste documento não substitui a leitura da Resolução SIMA nº 117/2022.

Um novo ciclo se inicia, com novos desafios, atividades e ações específicas para avaliação deste período 2022/2023. A equipe do Programa continua atuando de forma a apoiar o Município e a prestar os esclarecimentos que forem necessários para sanar as dúvidas.

O período de avaliação vigente considera as atividades, ações, projetos e programas realizados pela Prefeitura Municipal de julho de 2022 a junho de 2023.

Metodologia do PMVA

A metodologia do PMVA é idealizada para fazer com que as ações propostas pelo Programa sejam passíveis de execução pelos 645 municípios do Estado de São Paulo e que o

conhecimento gerado possa ser perpetuado e incorporado pelos municípios em suas gestões ambientais.

Nesta edição, um importante diferencial é a avaliação dos Municípios em Grupos, que considera as seguintes faixas populacionais, seguindo a classificação do Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE):

Grupo 1 – Municípios com até 9.999 habitantes

Grupo 2 – Municípios que têm de 10.000 a 49.999 habitantes

Grupo 3 – Municípios que têm de 50.000 a 99.999 habitantes

Grupo 4 – Municípios que têm de 100.000 a 499.999 habitantes

Grupo 5 – Municípios com mais de 500.000 habitantes

Objetivos do PMVA

- Incentivar a presença da variável ambiental na agenda do município.
- Estimular o Poder Público local a fortalecer o planejamento ambiental em seu território.
- Apoiar a eficiência da gestão ambiental, com a descentralização.

Como participar do PMVA

A participação dos Municípios no PMVA é voluntária e ocorre por meio da assinatura de um **Termo de Adesão**, que formaliza a intenção do Município em participar do Programa. Depois disso, é feita a indicação e nomeação de dois funcionários da administração pública local que passam a **atuar como interlocutor e suplente** junto à equipe técnica do Programa.

Os representantes municipais devem fazer o cadastro no Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), acessado através do link <https://municípioverdeazul.sigam.sp.gov.br/>.

Importante! O acesso ao sistema é realizado através do cadastro individual, ou seja, tanto o interlocutor, quanto o suplente, devem estar cadastrados no sistema e com os dados atualizados junto à Coordenação do PMVA.

Importante também! Diversos itens apresentados abaixo são autodeclaratórios, cabendo ao Interlocutor a integridade da declaração e das informações prestadas, sendo que informações e preenchimentos realizados de forma equivocada poderão ensejar penalidades ao Interlocutor e à avaliação do Município.

Equipes envolvidas no PMVA

A interlocução da SEMIL com os representantes municipais cadastrados é feita por equipe técnica dedicada exclusivamente às atividades vinculadas ao Programa, que se responsabiliza pela articulação com outros órgãos que compõem a Secretaria, suas entidades vinculadas e demais parceiros do PMVA.

Os interlocutores e suplentes cadastrados dos Municípios gerenciam a implantação e o desenvolvimento dos planos municipais conforme as Diretivas propostas pelo PMVA. Ao final de cada ciclo de atividades, esses representantes municipais preenchem o Sistema do PMVA, apresentando os documentos comprobatórios do trabalho realizado. **Esse preenchimento deve ocorrer exclusivamente no mês de julho.**

Meios de interação entre o Estado e o Município no PMVA

A interação entre o Estado e o Município no âmbito do PMVA ocorre por meio de:

- Capacitações ou orientações destinadas aos agentes públicos municipais sobre as ações propostas nas Diretivas, realizadas na forma virtual e/ou presencial – em diversas regiões do estado de São Paulo e na sede da SEMIL;
- Esclarecimento de dúvidas durante todo o período de execução das ações, por meio de correio eletrônico e contato telefônico com a equipe técnica do PMVA.
- Além disso, os interlocutores e suplentes têm acesso, utilizando senhas individualizadas, ao Sistema Eletrônico do PMVA e ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), disponibilizado via internet.

O ciclo ambiental

O ciclo ambiental vigente corresponde ao período de **julho de 2022 a junho de 2023**, ou seja, as ações apresentadas devem ocorrer entre 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

ATENÇÃO: As ações apresentadas que estiverem fora do ciclo não serão aceitas!

As 10 Diretivas do PMVA

A estratégia da SEMIL para estimular uma gestão ambiental local eficiente tem como base a proposição de 10 Diretivas, que, além de permitirem a integração da agenda ambiental municipal com a estadual, ainda possibilitam a busca continuada por um desenvolvimento sustentável. A seguir, são apresentadas as Diretivas vigentes no ciclo 2022/2023, seus objetivos, critérios e os documentos comprobatórios necessários para o acompanhamento do desempenho do município.

Diretiva 1 - Governança Ambiental (GA)

Esta diretiva tem como objetivo fundamental estimular o fortalecimento das estruturas de governança na gestão ambiental pública municipal, sendo composta por quatro critérios propostos da seguinte forma:

GA1 Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?

Pontuação: 4,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo que institui o Conselho e declaração do pleno funcionamento no ciclo de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

GA2 Dispõe de servidores municipais participando das Câmaras Técnicas do seu respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, dos Conselhos das Unidades de Conservação ou Grupos Setoriais Ambientais da atual SEMIL (antiga SIMA)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Autodeclaração

Não é necessário enviar a autodeclaração, apenas fazer a confirmação via sistema PMVA.

GA3 Possui Secretaria ou Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo de criação.

GA4 Possui um Fundo Municipal de Meio Ambiente?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo de criação.

Diretiva 2 - Avanço na Sustentabilidade (AS)

Considerando as atribuições e responsabilidades da municipalidade, foram propostas atividades vinculadas à iluminação pública, às compras públicas, à construção civil e ao transporte público a fim de estimular a adoção de diretrizes e critérios mais sustentáveis em sua implementação:

AS1 No presente ciclo implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana do município?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Apresentação da ordem de serviço de contratações públicas ou publicações e comunicados endereçados à população, além de fotos datadas e legendadas.

AS2 Realiza compras públicas de insumos, materiais e alimentos de origem sustentável, incluindo o abastecimento da frota pública local com biocombustíveis?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de documento comprobatório da publicação do edital de licitação e/ou da nota fiscal ou ato normativo disciplinando procedimentos de compras públicas sustentáveis e/ou do ato normativo que obrigou o abastecimento da frota pública local com biocombustíveis.

AS3 Possui legislação municipal que disponha de incentivos ou padrões construtivos sustentáveis?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo.

AS4 Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de transporte público, de deslocamento de pedestres e de ciclovias/ciclofaixas?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação da ordem de serviço, publicações ou comunicados endereçados à população, além de fotos datadas e legendadas.

Diretiva 3 - Educação Ambiental (EA)

A terceira diretiva tem como objetivo fundamental estimular a criação e fortalecer o Programa de Educação Ambiental do município. A diretiva é composta pelas seguintes tarefas assim apresentadas:

EA1 Possui Programa Municipal de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara de Vereadores e em pleno funcionamento?

Pontuação: 4,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do Programa e da Lei que institui o Programa ou aprovação na câmara dos Vereadores e Relatório anual de execução.

EA2 Realiza ações de conscientização ambiental com professores, alunos e comunidades, por meio de eventos, palestras, workshops e webinars?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Autodeclaração

Não é necessário enviar a autodeclaração, apenas fazer a confirmação via sistema PMVA.

EA3 Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Destacar trecho na Lei Orçamentária Anual

Diretiva 4 – Uso do Solo (US)

Considerando as responsabilidades da municipalidade no disciplinamento do uso do solo, foram propostas as seguintes tarefas relacionadas a instrumentos e políticas públicas ligados ao planejamento e prevenção de risco, estimulando os municípios a melhorar a sua resiliência frente aos eventos extremos:

US1 Possui Plano Municipal de Macrodrenagem?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do Plano e ato normativo de aprovação e/ou publicização.

US2 Possui Plano Municipal de Microdrenagem?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do Plano e ato normativo de aprovação e/ou publicização.

US3 Executa ações de controle de erosão?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de relatórios, sumários ou atestados técnicos elaborados e assinados por profissionais das áreas fins; publicações e comunicados endereçados à população; fotos datadas e legendadas, sobre os assuntos em pauta.

US4 Possui estrutura organizada incumbida de assumir suas obrigações na implantação de políticas de proteção, mobilização, coordenação e execução em favor da adaptação climática e da Defesa Civil?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo de criação da estrutura, conselho ou política ou cadastro com Defesa Civil Estadual.

US5 Possui mapeamento das áreas de riscos sob administração municipal ou executa trabalhos na redução de riscos e desastres, em consonância com a Defesa Civil do Estado?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de mapas/cartas das áreas de risco ou relatórios, sumários ou atestados técnicos elaborados e assinados por profissionais das áreas afins, como trabalhos técnicos desenvolvidos, capacitações em escolas, atuação das equipes sociais para remoção de áreas de risco ou em casos de alertas, entre outros.

Diretiva 5 - Gestão das Águas (GAg)

O objetivo fundamental desta diretiva é o fortalecimento do planejamento e das ações municipais de abastecimento público, bem como da ampliação dos índices de atendimento, visando à sua universalização, e dos indicadores de qualidade dos serviços prestados, sendo propostas as seguintes atividades:

GAg1 Possui Plano Municipal de Saneamento com metas para o atendimento com abastecimento de água?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do plano com metas.

GAg2 O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 julho de 2020)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do trecho do plano com destaque para as metas.

Atenção: *É importante ressaltar que o Novo Marco Regulatório do Saneamento, dado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, tem como meta garantir o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

GAg3 Os índices de abastecimento de água estão sendo cumpridos visando a universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de programas ou planos municipais de saneamento)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação dos contratos de concessão ou documentos sobre programas ou planos municipais de saneamento, destacando os índices, e declaração ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional da área fim e/ou pelos agentes públicos do município comprovando o cumprimento.

GAg4 Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo, termos de parceria, convênio ou contrato.

GAg5 Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão (contendo no mínimo índice de cobertura com serviço de abastecimento de água, índice de perda de água, quantidade de ligações e economias de água e extensão de rede de distribuição)?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: Apresentação do sumário executivo de gestão e do relatório gerencial de desempenho. Os dados e informações a serem apresentados no Relatório devem seguir o modelo apresentado no Anexo I deste manual.

GAg6

Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos (como, por exemplo, cor, cloro, turbidez, coliforme total e **e.coli**) monitorados na rede de distribuição de água, conforme o anexo XX da Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: Apresentação da conta de água.

Atenção: *É importante destacar que o Anexo do Decreto Federal nº 5440, de 04 de maio de 2005¹, define, em seu Artigo 6º, que "A conta mensal e o relatório anual deverão trazer esclarecimentos quanto ao significado dos parâmetros neles mencionados, em linguagem acessível ao consumidor, observado o disposto no Artigo 3º deste Anexo"*

Diretiva 6 – Esgoto Coletado e Tratado (ECT)

A diretiva de Esgoto Coletado e Tratado, composta por 5 (cinco) atividades, tem como objetivo fundamental ampliar os índices de coleta, transporte, tratamento e disposição, de forma adequada, dos esgotos urbanos visando a universalização.

ECT1 Possui Plano de Saneamento com metas de coleta e tratamento de esgoto?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do plano com metas

ECT2

Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão contendo, no mínimo, índice de cobertura com serviço de coleta de esgoto, índice de tratamento de esgoto de esgoto, quantidade de ligações e economias de esgoto, extensão de rede de coleta de esgoto e volume de esgoto tratado?

¹ O Decreto Federal nº 5.440/2005, estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do sumário executivo de gestão e do relatório gerencial de desempenho. Os dados e informações a serem apresentados no Relatório devem seguir o modelo apresentado no Anexo I deste manual.

ECT3 O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 julho de 2020)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do trecho do plano destacando as metas.

Atenção: *É importante ressaltar que o **Novo Marco Regulatório do Saneamento**, dado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, tem como meta garantir o atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta de esgoto até 31 de dezembro de 2033, assim como metas de melhorias dos processos de tratamento.*

ECT4 Os índices de coleta e tratamento de esgoto estão sendo cumpridos visando à universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de Programas ou Planos Municipais de Saneamento)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do contrato de concessão ou de documentos de programa ou plano municipal de saneamento, destacando os índices, e declaração ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional de áreas fins ou pelos agentes públicos do município comprovando o cumprimento.

ECT5 Possui órgão regulador dos serviços de coleta e tratamento de esgoto?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo, termos de parceria, convênio ou contrato.

Diretiva 7 - Resíduos Sólidos (RS)

O objetivo fundamental desta diretiva é o fortalecimento da gestão municipal dos resíduos sólidos, de forma regionalizada ou consorciada e de ações ou programas de coleta seletiva, além do atendimento aos parâmetros de qualidade da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sobre os locais de destinação provisória e final dos resíduos sólidos, sendo propostas as seguintes tarefas:

RS1 Possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Intermunicipal de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do plano de acordo com a Lei nº 12.305/2010.

RS2 O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR) utilizado pelo município, segundo relatório da CETESB, está adequado (Nota acima de 7,1)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Dados CETESB do ano de 2022.

Não é necessário enviar comprovação.

Para consultar, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>

(No Menu do Datageo clique no “+ em Monitoramento”, “+ Resíduos Sólidos”, “+ IQR – Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos”)

RS3 Realiza trabalho ou possui política pública de coleta seletiva?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de autodeclaração descrevendo o trabalho ou ato da parceria com cooperativas ou associações de catadores.

OU

Apresentar comprovante de preenchimento do SIGOR Reciclagem, que está disponível para preenchimento na Plataforma de Gestão de Resíduos: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=14481>

RS4 Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada ou consorciada?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo ou cópia do documento assinado do consórcio/convênio regional.

RS5 O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos da SEMIL?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: O município deve preencher formulário na Plataforma de Gestão de Resíduos, disponível em <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=14481> até **31 de março de 2023**.

Atenção: Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos: As Prefeituras poderão acessar e preencher anualmente o SIGOR Reciclagem – Interface Prefeituras, o Índice de Gestão de Resíduos Sólidos (IGR) e o Índice de Resíduos Sólidos (IRS), que calcula a fração do ICMS Ambiental relacionada à gestão dos resíduos sólidos (Decreto nº 66.048, de 24 de setembro de 2021).

As informações prestadas na Plataforma irão orientar a elaboração de políticas públicas de apoio e melhoria à gestão de resíduos sólidos no estado de São Paulo.

Para mais informações ou para tirar dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cpp.cpla@sp.gov.br.

Diretiva 8 – Qualidade do Ar (QA)

A Diretiva visa a implementação de atividades e a participação em iniciativas que contribuam para a manutenção ou melhoria da qualidade do ar e para o controle da emissão de gases de efeito estufa (GEE).

QA1 Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de declaração descrevendo o trabalho.

São exemplos da ação proposta: incentivo fiscal (IPTU Verde), incentivo de uso de energia fotovoltaica, eólica, biogás, etc., apresentação do contrato de obras em edifícios públicos e incentivo ao uso de combustíveis renováveis em fontes fixas ou móveis (veículos) movidos a biodiesel, etanol, biogás, etc., assim como elétricos (híbridos ou puros).

Em caso de parcerias em ações de uso ou aproveitamento de energia limpa, mesmo que em outros municípios, apresentar o contrato ou instrumento equivalente e explicar qual o papel da prefeitura local na ação.

QA2 Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do contrato de renovação ou substituição de parte ou de toda a frota por outra que utilize tecnologia mais limpa, com uso de veículos menos poluidores, por exemplo, veículos da fase P8 do Proconve, elétricos, movidos a biogás, gás natural ou etanol.

QA3 Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos a diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de relatórios ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional de área fim ou pelo agente público do município.

OU

Apresentação de declaração descrevendo o trabalho.

QA4 Aderiu à operação Corta-Fogo e possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do Termo de Adesão, Questionário 2023 e ato normativo que institui a Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais e cadastro da Brigada.

Atenção: Para aderir ou verificar a situação do município na Operação Corta-Fogo, acesse <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cortafogo/adesao-dos-municipios/adesao/>

Dados serão compatibilizados com o Programa Estadual Corta-Fogo. Caso já tenha feito sua adesão, importante a apresentação de respostas ao Questionário Anual de Diagnóstico do Programa.

QA5 Realiza ações educativas e de fiscalização de queimadas?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de publicações e comunicados endereçados à população, prints de sites e recortes de jornais e revistas com notícias afins, ou fotos datadas sobre os assuntos em pauta.

Diretiva 9 - Arborização Urbana (AU)

A Diretiva de Arborização Urbana tem como característica fundamental estimular o planejamento e definição de prioridades para a arborização, valorizando o uso de espécies nativas.

AU1 Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do plano e, se houver, da aprovação pela Câmara de Vereadores.

AU2 Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de relatórios ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional de área fim ou pelos agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos.

AU3 As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação de relatórios ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional de área fim ou pelos agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos ou ato normativo municipal que determine o uso prioritário de espécies nativas.

AU4 O Plano Municipal prevê a proibição de uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do trecho do plano destacado.

Diretiva 10 – Biodiversidade (BIO)

A Diretiva de Biodiversidade tem como objetivo fundamental promover a proteção, conservação e/ou recuperação/restauração de áreas estratégicas para a manutenção dos recursos naturais, além de fortalecer as medidas de conservação da fauna silvestre local.

BIO1 Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" para fins de restauração ecológica?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: Apresentação da declaração descrevendo a ação de incentivo.

OU

Cadastramento de áreas do município no Banco de Áreas. Em tendo áreas do município cadastradas durante o Ciclo, não é necessário informar as áreas cadastradas e nem enviar os documentos comprobatórios acima especificados. A informação é verificada diretamente pela SEMIL.

BIO2 Executa alguma política pública relativa a pagamento por serviços ambientais (PSA) para conservação e/ou restauração?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do ato normativo relacionado a projeto de PSA ou documento comprobatório da publicação de edital ou do resultado da seleção e, quando houver, de pagamento realizado.

OU

Apresentação de declaração descrevendo a política pública.

BIO3 Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: Apresentação do plano e, se houver, de lei de aprovação.

BIO4 Realiza ações para a conservação da fauna silvestre local, como, por exemplo, iniciativas voltadas à coexistência humano-fauna e de incentivo e apoio a Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM)?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: Apresentação de relatórios ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional de área fim ou por agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos; publicações e comunicados endereçados à população; prints de sites e recortes de jornais e revistas com notícias afins ou fotos datadas, sobre os assuntos em pauta com explicação.

OU

Apresentação de declaração descrevendo a política pública.

BIO5 Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, com projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: Apresentação do número de cadastro SARE do projeto de restauração, com documento comprobatório de sua vinculação a alguma iniciativa da Prefeitura, como relatórios, publicações ou comunicados.

***Importante:** a área objeto da intervenção não precisa ser do Município. Basta que a intervenção esteja sendo feita envolvendo iniciativa municipal, como, por exemplo, projeto municipal de apoio ao proprietário rural.*

Para orientações de uso do SARE, acesse <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sare/manuais/>

BIO6 Realiza iniciativas de promoção da produção agroecológica em seu território?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: Apresentação de relatórios ou atestado técnico elaborado e assinado por profissional de área fim ou por agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos e publicações e comunicados endereçados à população; prints de sites e recortes de jornais e revistas com notícias afins ou fotos datadas, com a respectiva explicação.

Algumas ações que podem ser apresentadas são: feiras de produtores ou de troca de sementes, capacitações relativas à agroecologia e/ou sistemas agroflorestais.

ATENÇÃO: Ao enviar as informações ao Programa Município VerdeAzul, o interlocutor/suplente deve confirmar no sistema que assume responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas sob penalidades previstas em Lei.

Os Passivos Ambientais

A valoração dos passivos ambientais será realizada a partir da verificação das obrigações não quitadas pela Prefeitura junto à SEMIL, tendo como referência o ciclo julho de 2022 a junho de 2023, ou, quando for relacionado ao ano de 2022, das ocorrências das obrigações legais do Poder Público Municipal entre janeiro a dezembro de 2022.

Os descontos relacionados aos passivos verificados da pontuação total serão efetuados conforme segue:

PASSIVO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	DESCONTO (PONTO)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Polícia Ambiental e CFB/SEMIL	Existência de autuação ambiental confirmadas e não sanadas.	5,0
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Áreas contaminadas de empreendimentos municipais classificadas como Área Contaminada sob Investigação (ACI), Áreas Contaminadas com Risco Confirmado (ACRi) e Área Contaminada Crítica.	5,0
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA não cumprido	Se transcorreu prazo estabelecido no TCRA da Prefeitura e ela não cumpriu ou não assinou novo TCRA é considerado não cumprido.	5,0
IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos	Abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB.	2,5
IQT - Índice de Qualidade de Transbordos	Abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB.	2,5
Total máximo de descontos		20,00

Nestes casos, as equipes técnicas da SEMIL disponibilizarão as informações, com base nos dados da CETESB e da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB). Casos os municípios queiram consultar, os dados estão disponíveis nos links abaixo:

- Para consultar o **Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (No Menu do Datageo clique no "+ em Monitoramento", "+ Resíduos Sólidos", "+ IQR – Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos").
- Para consultar o **Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (No Menu do Datageo clique no "+ em Monitoramento", "+ Resíduos Sólidos", "+ IQT – Índice de Qualidade de Transbordo").
- Para consultar sobre **Áreas Contaminadas**, acesse <https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portal/apps/MapJournal/index.html?appid=28e7bb2238a443819447a8ec3ae4abe5> (relatório de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo). Busca deve considerar as vinculadas as Prefeituras municipais.

Para consultar sobre **Infrações Ambientais**:

- Para Autos de Infração digitais (pós ano de 2017), o acesso se faz pelo - Canal "Meus Processos" do Portal e-ambiente – <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
- Para Autos de Infração físicos (pré ano de 2017), a consulta deve ser feita junto aos Centros Técnicos Regionais via agendamento.

A entrega dos documentos comprobatórios

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados por meio da plataforma disponibilizada pela SEMIL, denominada SIGAM-PMVA, acessada através do link <https://municípioverdeazul.sigam.sp.gov.br/>.

O sistema estará aberto de **01 de julho a 20 de agosto de 2023** para inserção da documentação.

Como ocorrerá a avaliação ao final do ciclo

A avaliação do cumprimento das 10 (dez) Diretivas Ambientais do Programa é realizada mediante a aplicação dos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação estabelecidos na Resolução SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2022 e detalhadas neste manual.

Após a somatória de pontos, são efetuados os descontos relacionados aos passivos ambientais que o Poder Público local possui, que podem chegar a um total de 20 pontos.

Embora norteados pelas mesmas 10 (dez) Diretivas, os municípios participantes do Programa Município VerdeAzul (PMVA) serão classificados e certificados em 5 (cinco) diferentes Grupos, divididos por faixa populacional, segundo o último relatório oficial do SEADE – Sistema Estadual de Análises de Dados, da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, com os primeiros lugares ocupados por aqueles com maior pontuação e os demais na ordem decrescente.

Tabela com divisão dos municípios segundo porte populacional – 2022²

GRUPO 1 - até 9.999 habitantes

Adolfo	Espírito Santo do Turvo	Mira Estrela	Rifaina
Águas da Prata	Estrela do Norte	Mirassolândia	Rinópolis
Águas de Santa Bárbara	Estrela d'Oeste	Mombuca	Riversul
Águas de São Pedro	Euclides da Cunha Paulista	Monções	Rubiácea
Alambari	Fernando Prestes	Monte Alegre do Sul	Rubinéia
Alfredo Marcondes	Fernão	Monte Castelo	Sabino
Altair	Flora Rica	Monteiro Lobato	Sagres
Alto Alegre	Floreal	Motuca	Sales
Álvares Florence	Florínea	Murutinga do Sul	Salmourão
Álvaro de Carvalho	Gabriel Monteiro	Nantes	Saltinho
Alvinlândia	Gália	Narandiba	Salto Grande
Américo de Campos	Gastão Vidigal	Natividade da Serra	Sandovalina

² A tabela foi elaborada com base em <https://repositorio.seade.gov.br/dataset/populacao-por-municipio-e-porte-populacional>

Analândia	Gavião Peixoto	Neves Paulista	Santa Albertina
Anhembi	Glicério	Nipoã	Santa Clara d'Oeste
Anhumas	Guaimbê	Nova Aliança	Santa Cruz da Conceição
Aparecida d'Oeste	Guaraçá	Nova Campina	Santa Cruz da Esperança
Aramina	Guarani d'Oeste	Nova Canaã Paulista	Santa Ernestina
Arandu	Guarantã	Nova Castilho	Santa Lúcia
Arapeí	Guataparã	Nova Guataporanga	Santa Maria da Serra
Arco-Íris	Guzolândia	Nova Independência	Santa Mercedes
Arealva	Herculândia	Nova Luzitânia	Santa Rita d'Oeste
Areias	Iacri	Novais	Santa Salete
Ariranha	Iaras	Nuporanga	Santana da Ponte Pensa
Aspásia	Ibirarema	Ocaçu	Santo Antônio da Alegria
Avaí	Icém	Óleo	Santo Antônio do Aracanguá
Balbinos	Iepê	Onda Verde	Santo Antônio do Jardim
Bálsamo	Igaratá	Oriente	Santo Antônio do Pinhal
Barão de Antonina	Indiana	Orindiúva	Santo Expedito
Barbosa	Indiaporã	Oscar Bressane	Santópolis do Aguapeí
Barra do Chapéu	Inúbia Paulista	Ouro Verde	São Francisco
Barra do Turvo	Ipeúna	Ouroeste	São João das Duas Pontes
Bento de Abreu	Ipiguá	Palmeira d'Oeste	São João de Iracema
Bilac	Iporanga	Paraíso	São João do Pau d'Alho
Bom Sucesso de Itararé	Irapuã	Paranapuã	São José da Bela Vista
Borá	Irapuru	Pardinho	São José do Barreiro

Boracéia	Itaju	Parisi	São Pedro do Turvo
Borebi	Itaoca	Paulicéia	Sarutaiá
Braúna	Itapirapuã Paulista	Paulistânia	Sebastianópolis do Sul
Brejo Alegre	Itapura	Paulo de Faria	Silveiras
Buritizal	Itirapuã	Pedra Bela	Sud Mennucci
Cabrália Paulista	Itobi	Pedranópolis	Suzanápolis
Caiabu	Jaborandi	Pedrinhas Paulista	Taciba
Caiuá	Jaci	Pereiras	Taiacu
Campina do Monte Alegre	Jambeiro	Piacatu	Taiúva
Campos Novos Paulista	Jeriquara	Piquerobi	Tapiraí
Canas	João Ramalho	Planalto	Taquaral
Cândido Rodrigues	Júlio Mesquita	Platina	Taquarivaí
Canitar	Jumirim	Poloni	Tarabai
Cássia dos Coqueiros	Lagoinha	Pongaí	Tejupá
Catiguá	Lavínia	Pontalinda	Terra Roxa
Cedral	Lavrinhas	Pontes Gestal	Timburi
Clementina	Lindóia	Populina	Torre de Pedra
Colômbia	Lourdes	Porangaba	Torrinha
Coroados	Lucianópolis	Pracinha	Trabiju
Coronel Macedo	Luiziânia	Pratânia	Três Fronteiras
Corumbataí	Lupércio	Presidente Alves	Tuiuti
Cosmorama	Lutécia	Quadra	Turiúba

Cristais Paulista	Macaubal	Queiroz	Turmalina
Cruzália	Macedônia	Quintana	Ubarana
Dirce Reis	Magda	Rafard	Ubirajara
Dobrada	Manduri	Redenção da Serra	Uchoa
Dolcinópolis	Marabá Paulista	Reginópolis	União Paulista
Dourado	Marapoama	Restinga	Urânia
Dumont	Mariópolis	Ribeira	Uru
Echaporã	Marinópolis	Ribeirão Corrente	Vista Alegre do Alto
Elisiário	Mendonça	Ribeirão do Sul	Vitória Brasil
Embaúba	Meridiano	Ribeirão dos Índios	Zacarias
Emilianópolis	Mesópolis	Ribeirão Grande	

GRUPO 2 – de 10.000 a 49.999 habitantes

Adamantina	Dois Córregos	Lucélia	Quatá
Aguaí	Dracena	Luís Antônio	Queluz
Águas de Lindóia	Duartina	Macatuba	Rancharia
Agudos	Eldorado	Mairinque	Regente Feijó
Altinópolis	Elias Fausto	Maracá	Ribeirão Bonito
Alumínio	Engenheiro Coelho	Martinópolis	Ribeirão Branco
Álvares Machado	Espírito Santo do Pinhal	Miguelópolis	Rincão
Américo Brasiliense	Estiva Gerbi	Mineiros do Tietê	Rio das Pedras
Angatuba	Fartura	Miracatu	Riolândia
Aparecida	Flórida Paulista	Mirandópolis	Rosana

Apiáí	Garça	Mirante do Paranapanema	Roseira
Araçariguama	General Salgado	Monte Alto	Sales Oliveira
Araçoiaba da Serra	Getulina	Monte Aprazível	Salesópolis
Areiópolis	Guaíçara	Monte Azul Paulista	Salto de Pirapora
Auriflama	Guaíra	Morro Agudo	Santa Adélia
Avanhandava	Guapiaçu	Morungaba	Santa Branca
Bady Bassitt	Guapiara	Nazaré Paulista	Santa Cruz das Palmeiras
Bananal	Guará	Nhandeara	Santa Cruz do Rio Pardo
Bariri	Guaraci	Nova Europa	Santa Fé do Sul
Barra Bonita	Guararapes	Nova Granada	Santa Gertrudes
Barrinha	Guararema	Novo Horizonte	Santa Rita do Passa Quatro
Bastos	Guareí	Orlândia	Santa Rosa de Viterbo
Bernardino de Campos	Guariba	Osvaldo Cruz	Santo Anastácio
Biritiba Mirim	Holambra	Pacaembu	Santo Antônio de Posse
Boa Esperança do Sul	Iacanga	Palestina	São Bento do Sapucaí
Bocaina	Ibaté	Palmares Paulista	São Lourenço da Serra
Bofete	Ibirá	Palmital	São Luiz do Paraitinga
Bom Jesus dos Perdões	Igaraçu do Tietê	Panorama	São Manuel
Borborema	Igarapava	Paraguaçu Paulista	São Miguel Arcanjo
Brodowski	Iguape	Paraibuna	São Pedro
Brotas	Ilha Comprida	Paranapanema	São Sebastião da Gramma
Buri	Ilha Solteira	Parapuã	São Simão

Buritama	Ilhabela	Pariquera-Açu	Sarapuí
Cachoeira Paulista	Ipaussu	Patrocínio Paulista	Serra Azul
Caconde	Iperó	Pederneiras	Serra Negra
Cafelândia	Ipuã	Pedregulho	Serrana
Cajati	Iracemápolis	Pedreira	Sete Barras
Cajobi	Itaberá	Pedro de Toledo	Severínia
Cajuru	Itaí	Pereira Barreto	Socorro
Cananéia	Itajobi	Pilar do Sul	Tabapuã
Cândido Mota	Itápolis	Pindorama	Tabatinga
Capão Bonito	Itaporanga	Pinhalzinho	Taguaí
Capela do Alto	Itapuí	Piquete	Tambaú
Cardoso	Itararé	Piracaia	Tanabi
Casa Branca	Itariri	Piraju	Tapiratiba
Castilho	Itatinga	Pirajuí	Taquarituba
Cerqueira César	Itirapina	Pirangi	Tarumã
Cerquilha	Ituverava	Pirapora do Bom Jesus	Teodoro Sampaio
Cesário Lange	Jacupiranga	Pirapozinho	Tietê
Charqueada	Jales	Piratininga	Tremembé
Chavantes	Jardinópolis	Pitangueiras	Tupi Paulista
Colina	Jarinu	Pompéia	Urupês
Conchal	Joanópolis	Potim	Valentim Gentil
Conchas	José Bonifácio	Potirendaba	Valparaíso
Cordeirópolis	Junqueirópolis	Pradópolis	Vargem
Cravinhos	Juquiá	Presidente Bernardes	Vargem Grande do Sul

Cunha	Juquitiba	Presidente Epitácio	Vera Cruz
Descalvado	Laranjal Paulista	Presidente Venceslau	Viradouro
Divinolândia	Louveira	Promissão	

GRUPO 3 – de 50.000 a 99.999 habitantes

Amparo	Cosmópolis	Mirassol	Rio Grande da Serra
Andradina	Cruzeiro	Mococa	Santa Isabel
Artur Nogueira	Embu-Guaçu	Mogi Mirim	São João da Boa Vista
Arujá	Fernandópolis	Mongaguá	São Joaquim da Barra
Avaré	Ibitinga	Monte Mor	São José do Rio Pardo
Batatais	Ibiúna	Nova Odessa	São Roque
Bebedouro	Itapeva	Olímpia	São Sebastião
Bertioga	Itapira	Penápolis	Taquaritinga
Boituva	Itupeva	Peruíbe	Tupã
Cabreúva	Jaboticabal	Piedade	Ubatuba
Caçapava	Jaguariúna	Pirassununga	Vargem Grande Paulista
Cajamar	Lençóis Paulista	Pontal	Vinhedo
Campo Limpo Paulista	Lins	Porto Feliz	Votuporanga
Campos do Jordão	Lorena	Porto Ferreira	
Capivari	Matão	Registro	

GRUPO 4 – de 100.000 a 499.999 habitantes

Americana	Diadema	Jandira	Rio Claro
Araçatuba	Embu das Artes	Jaú	Salto

Araraquara	Ferraz de Vasconcelos	Jundiaí	Santa Bárbara d'Oeste
Araras	Franca	Leme	Santana de Parnaíba
Assis	Francisco Morato	Limeira	Santos
Atibaia	Franco da Rocha	Mairiporã	São Caetano do Sul
Barretos	Guaratinguetá	Marília	São Carlos
Barueri	Guarujá	Mauá	São José do Rio Preto
Bauru	Hortolândia	Mogi das Cruzes	São Vicente
Birigui	Indaiatuba	Mogi Guaçu	Sertãozinho
Botucatu	Itanhaém	Ourinhos	Sumaré
Bragança Paulista	Itapecerica da Serra	Paulínia	Suzano
Caieiras	Itapetininga	Pindamonhangaba	Taboão da Serra
Caraguatatuba	Itapevi	Piracicaba	Tatuí
Carapicuíba	Itaquaquecetuba	Poá	Taubaté
Catanduva	Itatiba	Praia Grande	Valinhos
Cotia	Itu	Presidente Prudente	Várzea Paulista
Cubatão	Jacareí	Ribeirão Pires	Votorantim

GRUPO 5 – acima de 500.000 habitantes

Sorocaba	Santo André	Campinas
Osasco	São José dos Campos	Guarulhos
Ribeirão Preto	São Bernardo do Campo	São Paulo

Ainda, dentro dos grupos, os municípios serão classificados da seguinte forma:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PMVA
Entre 40 e 59,99 pontos	QUALIFICAÇÃO II
Entre 60 e 79,99 pontos	QUALIFICAÇÃO I
Igual ou superior a 80 pontos	CERTIFICAÇÃO

O Programa Município VerdeAzul fará a liberação do sistema para conferência das notas **no dia 09 de outubro de 2023**. O município poderá recorrer de sua classificação nesse ranking anual no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, correspondente ao período **de 09 a 13 de outubro de 2023**, enviando ofício assinado pelo prefeito por e-mail, pelos Correios ou entregue pessoalmente à coordenação do PMVA, especificando as atividades e ações em discordância com a avaliação e suas respectivas justificativas, baseadas nos critérios contidos na resolução vigente.

A notificação da decisão recursal será encaminhada ao município, pela coordenação do PMVA em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento do pedido formal de recurso.

Prêmio Governador Franco Montoro

O Programa Município VerdeAzul (PMVA) também elegerá, a cada novo Ciclo, um município que tenha se destacado entre todos os participantes dos cinco diferentes Grupos pela implementação de atividade ou ação considerada inovadora sob o aspecto da sustentabilidade e da gestão ambiental, sendo a ele outorgado o Prêmio Governador Franco Montoro. Os critérios e procedimentos, além de informações que deverão ser prestadas serão definidas em documento específico a ser publicizado pela SEMIL.

Evento de Certificação 2023

A divulgação da nota final e do ranking acontecerá no Evento de Certificação, que ocorrerá no mês de novembro em horário e local a ser informado via comunicado PMVA.



Contato

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenação do Programa Município VerdeAzul por meio do telefone (11) 3133-4186 ou do endereço eletrônico municípioverdeazul@sp.gov.br.

Coordenação Técnica PMVA: André Luiz Fernandes Simas



Anexo I

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Relatório Gerencial de Desempenho

Julho de 2022 a junho de 2023

MUNICÍPIO DE _____

1 Indicadores de Nível de Prestação de Serviço

Item	Realizado 2022
Cobertura dos Serviços	
Índice de Cobertura com Abastecimento de Água – (%)	
Índice de Cobertura com Esgotamento Sanitário – (%)	
Atendimento dos Serviços	
Índice de Tratamento dos Esgotos Coletados – (%)	

2 Indicadores de Eficiência, Qualidade na Operação e Produtividade

Item	Realizado 2022
Perdas na Distribuição	
Índice de Perdas da Distribuição – (L/lig.dia)	

3 Indicadores Complementares de Desempenho

Item	Realizado 2022
Eficiência, Qualidade e Produtividade	
Índice de Conformidade da Água Distribuída – (%)	

4 Informações Operacionais

Informações Operacionais	Realizado 2022
Dados do Sistema	
Ligações Faturadas de Água (un.)	
Ligações Faturadas de Esgotos (un.)	
Ligações Faturadas de Água + Esgotos (un.)	
Economias Faturadas de Água (un.)	
Economias Faturadas de Esgotos (un.)	
Economias Faturadas de Água + Esgotos (un.)	
Volumes Acumulados no Período	
Volume de Água Entregue à Distribuição (1.000 m ³)	
Volume de Água Faturado (1.000 m ³)	
Volume Faturado de Esgotos (1.000 m ³)	
Volume Tratado de Esgotos (1.000 m ³)	